

PROJETO DE LEI Nº 19/2023

Autoriza a prorrogação da contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 02 (dois) Motoristas, autorizada pela Lei Municipal nº 1.922, de 05 de agosto de 2022, e dá outras providências.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo prazo de 6 (seis) meses a contratação 02 (dois) Motoristas, autorizado pela Lei Municipal nº 1.922, de 05 de agosto de 2022, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimentos no valor de R\$ 1.810,92 (um mil, oitocentos e dez reais, noventa e dois centavos).

Art. 2º Permanecem inalterados os dispositivos da Lei Municipal nº 1.922, de 05 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 30 de março de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 19/2023 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 19/2023 que “Autoriza a prorrogação da contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 02 (dois) Motoristas, autorizada pela Lei Municipal nº 1.922, de 05 de agosto de 2022, e dá outras providências”.

A prorrogação da contratação em caráter emergencial que estamos propondo tem sua justificativa no fato da vigência da Lei municipal 1.922/2022 estar findando, bem como a carência de servidores motoristas no quadro funcional. Sabedores que, via de regra, o ingresso no serviço público dar-se-á através de concurso público, o que ocorreu neste ano de 2022, mas apenas uma pessoa logrou êxito no respectivo concurso, sendo este nomeado para suprir a demanda junto a Secretaria de Obras.

Assim, para evitar prejuízos à população usuária do SUS que necessita diariamente se deslocar para a realização de consultas, exames e procedimentos médicos, a prorrogação da contratação é necessária.

Registra-se que o edital do CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, dentre eles o cargo de motorista, encontra-se em fase de elaboração, com previsão para realização do concurso público no mês de maio do corrente.

Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 30 de março de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ivar Guerra
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS